

M. Oliveira
Ver. Dr. Maurício J. de A. Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 165/70, de 17 de Novembro de 1.970.

Dispõe sobre a suplementação de verba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribui-
ções legais D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplemen-
tar de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado ao reforço da se-
guinte verba orçamentária:

GOVÉRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO JURÍDICO

3.1.3.0.0.3.- Serviços de Terceiros

Custas Judiciais, distribuições, etc.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação
parcial do total das seguintes verbas orçamentárias:

JARDINS PÚBLICOS

4.1.1.5.9.6.- Construção de edifícios e logradouros públicos

Horto Florestal.....R\$ 2.000,00

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE TELEVISÃO

4.1.3.0.0.9.- Material Permanente

Ferramentas, etc.....R\$ 2.000,00

Construção de Logradouros Públicos

4.1.1.2.9.5.- Início de Obras

01- Pavimentação de Vias Públicas

a) Em asfalto.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação re-
vogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira
Ver. Dr. Maurício J. de A. Oliveira,
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-